



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1771 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 09 de fevereiro de 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 111/2022
- Portaria Nº 112/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Convite Nº 001/2022-CPL
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 09020301/2022-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contrato Nº 090201/2022
- Extrato de Contrato Nº 090202/2022
- Extrato de Contrato Nº 090203/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1771 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 09 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para a servidora **MARIA LUZIELMA FELIPE DUTRA – CPF: 489.379.754-91**, Auxiliar de Sec. De Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de treinamento para utilização do Sistema “Regula Cirurgias”, realizado **no dia 10 de fevereiro de 2022** pela Subcoordenadoria de Regulação do Acesso/CORSA/SESAP-RN em Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Antonio Alves de Oliveira, **no dia 10 de fevereiro de 2022**, ao Hospital Giselda Trigueiro, Localizada na R. Cónego Monte, 110 - Quintas, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min, do dia 16 de Fevereiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Convite nº 001/2022-CPL**, do tipo **“Menor Preço Global”**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em engenharia civil, para a execução dos serviços relativos à recuperação de Pavimentação e Aterro do Dique do Açude Cajá, localizado na Rua Paulo do Rêgo, Centro, no município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet no endereço: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 09 de fevereiro de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09020301/2022-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de Internet Plano Fibras 10 Megas FULL – acesso à internet com garantia de banda de 95% para DOWNLOAD e 95% para UPLOAD da banda contratada sem limite, incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Taboleiro Grande/RN, pelo período de 11 (onze) meses, visando fundamentalmente o desenvolvimento das atividades administrativas a serem executadas durante o exercício de 2022, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para a realização de Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, considerando

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – **“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.**

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à execução dos serviços de acesso à Internet especificados no Termo de Referência anexo aos autos em apreço, adjudicando-a em favor da empresa **ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.955.237/0001-389, no valor total de R\$ 16.335,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais), por ter oferecido a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, para a contratação da empresa **ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.955.237/0001-389, referente à execução dos serviços de Link de Internet Plano Fibras 10 Megas FULL – acesso à internet com garantia de banda de 95% para download e 95% para upload da banda contratada sem limite, incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Taboleiro Grande/RN, pelo período de 11 (onze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, no valor total de R\$ 16.335,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 09 de fevereiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1771 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 09 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090201/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09020301/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: Contratação de serviços relativos ao fornecimento de link de internet Plano Fibras 10 Megas FULL – acesso à internet com garantia de banda de 95% para DOWNLOAD e 95% para UPLOAD da banda contratada sem limite, incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Taboleiro Grande/RN, visando fundamentalmente o desenvolvimento das atividades administrativas a serem executadas durante o exercício de 2022, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 9.515,00 (nove mil e quinhentos e quinze reais), em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Ação 3001.4.122.2000.2.37 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração; Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará por 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ DE ARIMATEA DIÓGENES JÚNIOR – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090202/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09020301/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: Contratação de serviços relativos ao fornecimento de link de internet Plano Fibras 10 Megas FULL – acesso à internet com garantia de banda de 95% para download e 95% para upload da banda contratada sem limite, incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Administrativas do Município de Taboleiro Grande/RN, visando fundamentalmente o desenvolvimento das atividades administrativas a serem executadas durante o exercício de 2022, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Ação 8002.10.301.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará por 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

JOSÉ DE ARIMATEA DIÓGENES JÚNIOR – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090203/3022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09020301/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO: Contratação de serviços relativos ao fornecimento de link de internet Plano Fibras 10 Megas FULL – acesso à internet com garantia de banda de 95% para DOWNLOAD e 95% para UPLOAD da banda contratada sem limite, incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Unidades Administrativas do Município de Taboleiro Grande/RN, visando fundamentalmente o desenvolvimento das atividades administrativas a serem executadas durante o exercício de 2022, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00 (hum mil e oitocentos e setenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022; Ação 9003.8.244.2000.2.74 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria e do Fundo Municipal da Assistência Social; Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará por 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

JOSÉ DE ARIMATEA DIÓGENES JÚNIOR – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado